



LEI 1058, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESEPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.202,50 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a criar o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 50.202,50 (cinquenta mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ.	1012	Repav. c/PaVS no Entorno da Praça Ramiro Correa	
Elemento	44.90.51/1120	Obras e Instalações	RS 48.750,00
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	RS 1.452,50

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), oriundo de verba Federal do Ministério das Cidades conforme Plano de Trabalho 213431-04.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recurso no valor de R\$ 1.452,50 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser reduzida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ.	2021	Atividades do Turismo	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS 1.452,50

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Janeiro de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.